

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Executiva | Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa
Coordenação Geral de Participação e Articulação com os Movimentos Sociais

ANEXO VIII — PLANO DE MONITORAMENTO

ANEXO VIII — PLANO DE MONITORAMENTO

Portaria GM/MS nº 11.485/2026

Identificação do Conselho Local de Saúde - CLS	
Secretaria de Saúde:	
Município:	
UF:	
Esfera:	<input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Distrital
UBS / Equipamento de Saúde:	
Responsável pelo preenchimento:	
Cargo / Função:	

Orientações
<ol style="list-style-type: none">Preencha um registro para cada ação/atividade vinculada ao Eixo monitorado.Mantenha coerência com as metas, ações e recursos previstos no Plano de Trabalho aprovado.Informe o objeto, o valor estimado, município, UF e esfera para facilitar a rastreabilidade.Registre evidências como atas, listas de presença, publicações, notas fiscais, materiais produzidos e fotos.

Observações gerais do monitoramento:	
---	--

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Executiva | Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa
Coordenação Geral de Participação e Articulação com os Movimentos Sociais

ANEXO VIII — PLANO DE MONITORAMENTO

Eixo A – Articulação - Metas e resultados

Articulação institucional: compreende ações de articulação institucional, organização e gestão do projeto, elaboração ou atualização de instrumentos normativos, formalização de parcerias e definição de contrapartidas municipais. (Art. 5º, inciso I da Portaria GM/MS nº 11.485/2026.)

Registro 1			
Meta:			
Ação / Atividade:			
Objeto:			
Recurso necessário / estimado:			
Valor estimado (R\$)	Município / UF / Esfera	Período / Data	Evidências / documentos comprobatórios
R\$ 0,00			Atas, listas de presença, publicações, notas fiscais, materiais produzidos, fotos.
Observações do registro:			

Orientação: Inserir registros adicionais conforme o número de ações executadas no Eixo.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Executiva | Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa
Coordenação Geral de Participação e Articulação com os Movimentos Sociais

ANEXO VIII — PLANO DE MONITORAMENTO

Eixo B — Comunicação | Metas e resultados

Transparência e comunicação social: compreende ações de comunicação social e institucional destinadas à divulgação, ao fortalecimento e à ampliação da participação social, inclusive por meios digitais (Art. 5º, inciso II da Portaria GM/MS nº 11.485/2026.)

Registro 1			
Meta:			
Ação / Atividade:			
Objeto:			
Recurso necessário / estimado:			
Valor estimado (R\$)	Município / UF / Esfera	Período / Data	Evidências / documentos comprobatórios
R\$ 0,00			Atas, listas de presença, publicações, notas fiscais, materiais produzidos, fotos.
Observações do registro:			

Orientação: Inserir registros adicionais conforme o número de ações executadas no Eixo.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Executiva | Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa
Coordenação Geral de Participação e Articulação com os Movimentos Sociais

ANEXO VIII — PLANO DE MONITORAMENTO

Eixo C — Eleição | Metas e resultados

Processos eleitorais democráticos para composição dos Conselhos Locais de Saúde: compreende ações destinadas à organização e à realização dos processos eleitorais, assegurada a transparência, a participação e a representatividade. (Art. 5º, inciso III da Portaria GM/MS nº 11.485/2026.)

Registro 1			
Meta:			
Ação / Atividade:			
Objeto:			
Recurso necessário / estimado:			
Valor estimado (R\$)	Município / UF / Esfera	Período / Data	Evidências / documentos comprobatórios
R\$ 0,00			Atas, listas de presença, publicações, notas fiscais, materiais produzidos, fotos.
Observações do registro:			

Orientação: Inserir registros adicionais conforme o número de ações executadas no Eixo.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Executiva | Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa
Coordenação Geral de Participação e Articulação com os Movimentos Sociais

ANEXO VIII — PLANO DE MONITORAMENTO

Eixo D — Formação para o Controle Social | Metas e resultados

Formação e educação permanente de conselheiros e gestores: compreende ações de formação e educação permanente, com vistas à qualificação da atuação no controle social no Sistema Único de Saúde. (Art. 5º, inciso IV da Portaria GM/MS nº 11.485/2026.)

Registro 1			
Meta:			
Ação / Atividade:			
Objeto:			
Recurso necessário / estimado:			
Valor estimado (R\$)	Município / UF / Esfera	Período / Data	Evidências / documentos comprobatórios
R\$ 0,00			Atas, listas de presença, publicações, notas fiscais, materiais produzidos, fotos.
Observações do registro:			

Orientação: Inserir registros adicionais conforme o número de ações executadas no Eixo.

ANEXO VIII — ASSINATURAS E VALIDAÇÃO

Declaro que as informações registradas neste Plano de Monitoramento correspondem às ações previstas e/ou executadas no Conselho Local de Saúde - CLS.

Local e data:	
Nome do responsável:	
Cargo / Função:	
Assinatura via gov.br — Responsável:	
Assinatura via gov.br — Secretário(a) de Saúde:	